

POLÍTICA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

A Política do Sistema Integrado de Gestão (SIG) é definida e revista pela gestão de topo, tendo por base a legislação aplicável, o Contexto da Organização, os Princípios e Valores defendidos pela INCM, a sua filosofia de gestão e os compromissos inerentes aos referenciais em que o Sistema de Gestão se encontra certificado, ou em vias de certificação.

A Política é orientada na definição, acompanhamento e revisão sistemática dos objetivos estratégicos e operacionais, inerentes aos processos, quer das unidades de negócio, quer das funções de suporte e de centro corporativo, de forma a melhorar continuamente a eficácia e eficiência do SIG.

Assim, a **Política do SIG** assenta nos seguintes **10 compromissos**:

- 1) Promover o envolvimento de todos os trabalhadores e trabalhadoras**
Fomentando o desenvolvimento de competências, responsabilização, valorização e formação adequada ao desempenho das suas atividades e implementando [políticas de conciliação](#) que permitam melhorar o equilíbrio e gestão das responsabilidades entre a vida profissional, familiar e pessoal.
- 2) Satisfazer e exceder as expectativas dos clientes e restantes partes interessadas**
Desenvolvendo um relacionamento de mútua confiança, assegurando o cumprimento das exigências legais, regulamentares, contratuais ou outras que a INCM assuma e a procura de soluções mais eficientes, de forma a garantir a sua fidelização.
- 3) Comunicar e Sensibilizar**
Impulsionando todas as partes interessadas (trabalhadores/as, acionistas, clientes, utentes, fornecedores e sociedade em geral) no conhecimento e aplicação da política do SIG da INCM, contribuindo para a sua rigorosa execução.
- 4) Prevenir a Poluição e a Gestão dos Impactes Ambientais**
Assegurando o compromisso com a proteção ambiental, incluindo a prevenção da poluição, através da adoção de práticas apropriadas, melhorando assim o [desempenho ambiental](#) das atividades, produtos e serviços de forma a prevenir e reduzir sistematicamente os seus impactes ambientais, privilegiando a adoção das melhores técnicas disponíveis.
- 5) Assegurar condições de trabalho adequado e seguro nos fatores humanos e físicos**
Minimizando os riscos, reduzindo os incidentes e evitando os acidentes, garantindo assim a todas as partes interessadas um ambiente propício à segurança e saúde no trabalho.
- 6) Impulsionar a inovação contínua de novas soluções**
Respondendo às necessidades e desafios, valorizando a criatividade, mantendo o espírito aberto a novos métodos de trabalho, abordagens e metodologias, e apostando no desenvolvimento do negócio através da transição digital do seu portefólio de produtos e serviços.

7) Respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos

Incentivando os seus trabalhadores/as e todos aqueles com quem se relaciona (clientes, utentes, fornecedores, acionistas, sindicatos, parceiros diversos e sociedade em geral) a aplicarem e defenderem os princípios da igualdade de oportunidades, de retribuição e igualdade entre géneros.

8) Garantir a Qualidade, a Segurança e a Confiança da Informação dos Produtos e dos Serviços

Assumindo a responsabilidade pela sua proteção, a continuidade do seu negócio e mitigação dos seus riscos, prevenindo os incidentes de segurança e reduzindo o seu potencial impacto, de forma continuada e em todos os domínios relevantes, através da implementação e melhoria contínua do SIG, sustentado em boas práticas, [políticas de segurança](#), políticas de acreditação e normativos nacionais e/ou internacionais.

9) Interagir de forma responsável com as partes interessadas e comunidades em redor

Contribuindo para o seu bem-estar, incentivando e valorizando práticas de Responsabilidade Social, nomeadamente voluntariado e/ou atividades humanitárias, divulgando o [Código de Ética](#) e assegurando, em simultâneo, o seu cumprimento, como a mais recente adoção de princípios e práticas éticas e sustentáveis no desenvolvimento de produtos e serviços com recurso a Inteligência Artificial.

10) Cumprir todos os requisitos aplicáveis à sua atividade

Garantindo o cumprimento dos requisitos aplicáveis à sua atividade, bem como as demais obrigações assumidas pela INCM, quer sejam legais, regulamentares, normativas, contratuais ou outras que a INCM se submeta, relacionadas com o SIG.